



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ray. u
003184/202



DECRETO Nº 5919 de 13 de maio de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2005 e Lei Complementar nº 020/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designados para compor a comissão especial de avaliação de bens moveis inservíveis para a realização de leilão dos servidores:

- Caio Dadalto Partelli – Gerente de Pronto Atendimento
- Uarley José Simplicio – Motorista I
- Tatiana Enedina – Auxiliar de Serviços Gerais
- Fernanda Neitzel Braz – Coordenador/a de Ouvidoria
- Gilliard Picoli Zagotto – Coordenador de Manutenção e Infraestrutura

Parágrafo Primeiro - A presidência da Comissão caberá à servidora Tatiana Enedina – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - A presente comissão poderá convocar, sem ônus para a municipalidade, outros servidores para auxiliar nos seus trabalhos, inclusive os que detêm notório conhecimento sobre o assunto, e, também, os que detêm atribuições do cargo ocupado.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o relatório.

Art. 5º - Os servidores membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação, regulamentada pela Lei Complementar nº 026/2017.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5910 de 06 de maio de 2025.

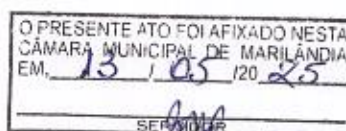
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 13 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA;122.***.***. Data: 13/05/2025 16:05:47

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/05/2025



Marcio Raier
Técnico Administrativo

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 973.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
13/05/2025 14:10:07

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13/05/2025
Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA